

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **28.101 - Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, o valor de **R\$ 1.336.253,26** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), na atividade **1820 - Construção, Ampliação e Reforma de Edificações Públicas do Estado** e **R\$ 1.336.253,25** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), na atividade **3117 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas nos Municípios do Estado**, conforme anexos I e II.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 2.672.506,51** (dois milhões e seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavo) fonte 100, conforme anexo III.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de execução de obras de infraestrutura urbana mediante a construção, ampliação e reforma de edificações públicas do estado de Mato Grosso, bem como, a pavimentação e recuperação das vias urbanas nos municípios, proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população de todo o Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO/2016, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2016

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual